

## **Acidentes e doenças relacionadas ao trabalho**

***“Trabalhar, sim. Adoecer, não.”***

**(Abril Verde – ES)**

### **Equipe técnica responsável:**

- Edna Maria Covem - Gerente de Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador.
- Nádia Maria Alcanfôr Ximenes - Coordenadora de Vigilância em Saúde do Trabalhador.

### **Responsável pela elaboração:**

Juliana B. Noronha - fisioterapeuta da Vigilância em Saúde do Trabalhador.

O trabalho representa eixo estruturante para a vida do homem, bem como das suas relações sociais. O ambiente de trabalho salubre e a boa condição de trabalho promovem a saúde do indivíduo, potencializando sua capacidade produtiva e contribuindo para o desenvolvimento econômico e social (UVA, 2013). O comprometimento da saúde do trabalhador por acidentes e doenças laborais, agravos evitáveis, prejudica a relação do indivíduo com o trabalho e pode gerar perdas funcionais e alterações emocionais de forma a modificar as relações familiares e sociais do trabalhador. Essa situação também leva ao absenteísmo e afastamentos do ambiente de trabalho, com reflexos negativos para o empregador, assim como para a previdência social (NOGUEIRA, 2017).

Na busca pelo fortalecimento das ações direcionadas à segurança e saúde do trabalhador, foram instituídas atividades preventivas no mês de abril, em vários momentos históricos do Brasil e do mundo, bem como por várias instâncias governamentais. Em 28 de abril de 1969, ocorreu uma explosão em uma mina que matou 78 trabalhadores no Estado norte-americano da Virgínia. Em memória aos mineiros que perderam suas vidas, essa data foi estabelecida pela Organização Internacional do Trabalho como Dia Mundial da Segurança e Saúde no Trabalho (ABRIL VERDE, 2021).

No Brasil, o dia 28 de abril foi instituído como Dia Nacional em Memória das Vítimas de Acidentes e Doenças do Trabalho (Lei Nº 11.121, de 25 de maio de 2005). No Estado de Goiás, institui-se o mês estadual Abril Verde, em julho de 2019, dedicado ao desenvolvimento de ações preventivas de acidentes e de doenças do trabalho (Lei Nº 20.515). Percebemos, assim, uma movimentação em várias instâncias para reforçar as atividades em saúde e

segurança do trabalho no mês de abril, incluindo as atividades para prevenção dos acidentes e doenças relacionados ao trabalho.

Define-se como acidente do trabalho aquele que ocorre pelo exercício do trabalho, provocando lesão corporal ou alteração funcional que cause morte ou a perda permanente ou temporária da capacidade para o trabalho (Lei Nº 8.213, de 24 de julho de 1991). As doenças relacionadas ao trabalho em um sentido mais abrangente podem ser descritas como aquelas em que o trabalho é causa necessária para o adoecimento, como as intoxicações e a silicose; doenças em que o trabalho contribui para o adoecimento, mas não é necessário para que ocorra, como o câncer e a hipertensão arterial, e doenças em que o trabalho desencadeia e/ou agrava um distúrbio pré-existente, como a asma e da doença mental (BRASÍLIA, 1999).

No Estado de Goiás, segundo registros mais recentes do Observatório de Segurança e Saúde no Trabalho referentes ao ano de 2020, ocorreram 12,5 mil acidentes de trabalho no ano de 2020. Desse total, 103 acidentados vieram a óbito. Os setores econômicos com maior número de notificações de acidentes e doenças do trabalho com Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) foram: atendimento hospitalar (1.001 casos, 9% das notificações), abate de suínos, aves e outros pequenos animais (928 registros, 8% das notificações), fabricação de álcool (488 casos) e abate de reses (436 registros) – estas duas últimas atividades perfizeram 4% das notificações para cada prática econômica.

Os dados expostos sobre as notificações com CAT para o ano de 2020 no Estado de Goiás evidenciam o período de pandemia pela Sars-Cov-2. O maior número de notificações com CAT ficou com setores econômicos expostos a contaminação: o atendimento hospitalar e abate de animais. Publicação do mês de abril de 2021 do Boletim Epidemiológico do Centro de Informações Estratégicas e Resposta em Vigilância em Saúde (Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, 2021) demonstrou um total de casos confirmados de Covid-19 de 12.276 trabalhadores de saúde, representando 2,3% dos contaminados, até o dia 17 de abril de 2021.

Os dados estatísticos sobre a saúde do trabalhador contribuem nos processos norteadores para a elaboração de políticas públicas, para atividades de prevenção da saúde do trabalhador como o Abril Verde, mas cabe observar o trabalhador que está por trás dos dados estatísticos. Segundo o Manual da Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador (Renast) “o direito à saúde e à vida passa pela transformação do processo de produção, que de fonte de agravos e de morte deve ser um fator de proteção e de promoção da vida” (SÃO PAULO, 2006). A Vigilância em Saúde do Trabalhador (Visat) busca conhecer esse trabalhador em estado de vulnerabilidade, o que é expresso legalmente em um de seus objetivos: “conhecer a realidade de saúde

da população trabalhadora, independentemente da forma de inserção no mercado de trabalho e do vínculo trabalhista estabelecido” (Portaria de consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017- Anexo LXXIX).

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BRASÍLIA, Ministério da Saúde. **Doenças Relacionadas ao Trabalho, Manual de Procedimentos para os Serviços de Saúde**. Editora MS, 2001.
- BRASÍLIA, Ministério da Saúde. **Lista de Doenças Relacionadas ao Trabalho**. Editora MS, 2008.
- BRASÍLIA, Ministério da Saúde. **Manual de Gestão e Gerenciamento- Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador**. 2006.
- ABRIL VERDE 2021. Disponível em <https://abrilverdeoficial.com.br/>. Acesso nos dias 26 e 27 de abril de 2021.
- Observatório de Segurança e Saúde no Trabalho. Disponível em <https://smartlabbr.org/sst>. Acesso nos dias 26 e 27 de abril de 2021.
- Lei Nº 11.121, de 25 de maio de 2005. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Ato2004-2006/2005/Lei/L11121.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2004-2006/2005/Lei/L11121.htm). Acesso em 27 de abril de 2021.
- Lei Nº 20.515 de 16 de julho de 2019. Disponível em <https://legisla.casacivil.go.gov.br/api/v2/pesquisa/legislacoes/100718/pdf>. Acesso em 27 de abril de 2021.
- Lei Nº 8.213, de 24 de julho de 1991. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8213compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8213compilado.htm) . Acesso em 26 de abril de 2021.
- Portaria n.º 3.120, de 1º de Julho de 1998. Disponível em <https://renastonline.ensp.fiocruz.br/recursos/portaria-3120-1o-julho-1998>. Acesso em 28 de abril de 2021.
- Portaria de consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017- Anexo LXXIX. Disponível em <https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2018/marco/29/PRC-5-Portaria-de-Consolida----o-n---5--de-28-de-setembro-de-2017.pdf>. Acesso em 28 de abril de 2021.
- NOGUEIRA, et AL. **Acidentes de trabalho suas repercussões legais, impactos previdenciários**. Rev Med Minas Gerais, 2017.

- UVA, Antônio & SERRANHEIRA, Florentino. ***Trabalho e Saúde/(doença): o Desafio Sistemático da Prevenção dos Riscos Profissionais e o Esquecimento Reiterado da Promoção da Saúde.*** / Revista Brasileira Medicina do Trabalho , 11(1):43-9, 2013